



RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Amontada/CE em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 12 de junho de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso – PNI; Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e pela Lei Nº 1.322/2021, de 07 de outubro de 2021, que alterou o artigo 4º da lei nº 748/2008 que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão de natureza deliberativa e fiscalizadora das atividades da assistência a Pessoa Idosa no Município de Amontada/CE, de caráter permanente, com representação paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Amontada/CE, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 746, de 11 de março de 2008, na forma em anexo que integra esta redação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amontada-CE, 12 de junho de 2024.

Francisca Jailene Alves Vasconcelos
Francisca Jailene Alves Vasconcelos
Presidente do CMDI de Amontada/CE

CASA DOS CONSELHOS
RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1301, CENTRO, AMONTADA – CE
EMAIL: casadosconselhos_amontada@hotmail.com